



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**RESOLUÇÃO CSPP/UFJF Nº 70, DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

Exonera membros do Conselho Superior de Pós-graduação e Pesquisa (CSPP), junto ao Conselho Superior (CONSU).

Nomeia conselheiros do Conselho Superior de Pós-graduação e Pesquisa (CSPP) para a função de representação no CONSU.

**O Conselho Superior de Pós-graduação e Pesquisa, da Universidade Federal de Juiz de Fora**, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado na reunião ordinária do dia 27 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria nº 980, de 26 de julho de 2017, do Reitor da UFJF;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Professora Doutora Sônia Maria Clareto da função de representante do Conselho Superior de Pós-graduação e Pesquisa (CSPP), junto ao Conselho Superior (CONSU).

Art. 2º Exonerar o Professor Doutor Flávio de Souza Barbosa da função de representante suplente do Conselho Superior de Pós-graduação e Pesquisa, junto ao Conselho Superior (CONSU).

Art. 3º Nomear o Professor Doutor Sérgio Marcos Carvalho de Ávila Negri, Representante do Comitê Assessor - Área de Ciências Sociais Aplicadas - para representar o Conselho Superior de Pós-graduação e Pesquisa, junto ao Conselho Superior (CONSU).

Art. 4º Nomear o Professor Doutor Giovanni Wilson Amarante, Coordenador do PPG Química, para representar o Conselho Superior de Pós-graduação e Pesquisa, junto ao Conselho Superior (CONSU) como suplente do Professor Doutor Alex Borges Vieira, Coordenador do PPG em Ciência da Computação.

Art. 5º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Feral de Juiz de Fora.

**PROFA. PRISCILA DE FARIA PINTO**

**PRESIDENTE DO CSPP**

**PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

---



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Faria Pinto, Presidente**, em 28/08/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www2.uffj.br/SEI](http://www2.uffj.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1952375** e o código CRC **445E5D68**.

---